

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**EMENTA: EXECUÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

**PROSSEGUIMENTO.** A teor do disposto na Tese Jurídica Prevalente nº 09, deste Regional "*Ultrapassado o prazo de suspensão de 180 dias previsto no §4º do art. 6º da Lei n.*

*11.101/2005, restabelece-se para o credor o direito de prosseguir na execução na Justiça do Trabalho, ainda que o crédito trabalhista já esteja inscrito no quadro geral de credores".*

**Decisão:** A Quinta Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição do exequente, indeferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, recebendo este apenas em seu efeito devolutivo, e, no mérito, deu-lhe provimento, para, afastando a permanência da suspensão determinada pela decisão agravada, determinar o prosseguimento da presente execução perante a Justiça do Trabalho. Custas, pelas executadas, de R\$ 44,26 (art. 789-A, inciso IV, da CLT).

BELO HORIZONTE/MG, 04 de agosto de 2020.

PRISCILA COUTO MENEZES

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento**

Poder Judiciário da União  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 21 de julho de 2020. SESSÃO VIRTUAL: início às 00h00 do dia 21/07/2020 e término às 23h59 do dia 23/07/2020. 11ª (décima primeira) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 18h10 do dia 21/07/2020.

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: os Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires e Manoel Barbosa da Silva, os Exmos. Juízes Convocados Paulo Emílio Vilhena da Silva (substituindo a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro, em gozo de férias regimentais) e Mauro César Silva (vinculado).

Procuradora: Maria Helena da Silva Guthier

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

Não houve julgamento de processos físicos, em face da suspensão.

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus.

Na sessão VIRTUAL de 21.07.2020, foram julgados 186 processos eletrônicos. 05 Pje foram retirados de pauta e 33 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos da sessão telepresencial de 28.07.2020.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 21.07.2020, foram julgados 01 processo do MPT, 35 processos que foram adiados da sessão virtual de 14.07.2010, em face de inscrição para sustentação oral. 01 Pje foi retirado de pauta.

Total de processos julgados na sessão de 21.07.2020: 222 (186 na sessão virtual + 36 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0011321-58.2017.5.03.0024 (ROT) - Isabela Sanglard Pimenta Machado

0011321-58.2017.5.03.0024 (ROT)- Alessandro Mastrogiovanni Faria

0011596-34.2017.5.03.0015 (ROT)- Alessandro Mastrogiovanni Faria

0011596-34.2017.5.03.0015 (ROT)- Rafael Barros Metzker

0011089-52.2017.5.03.0022 (ROT)-Rogério Andrade Miranda

0010551-93.2018.5.03.0165 (ROT)-Fábio Cunha Terra

0010551-93.2018.5.03.0165 (ROT)-Gabriel Alves de Lucena

0010086-27.2018.5.03.0184 (ROT)-Rogério Andrade Miranda

0010126-40.2019.5.03.0033 (ROT)- Thiago Pedro da Silva

0010126-40.2019.5.03.0033 (ROT)-Gustavo Galvão Garbes

0011253-40.2018.5.03.0100 (ROT)- Jorge Luiz Pimenta de Souza

0011154-60.2015.5.03.0008 (ROT)-Deila Roberta Marques de Oliveira

0011154-60.2015.5.03.0008 (ROT)-Mônica Furtado Pinheiro Chagas

0011273-39.2017.5.03.0044 (AIRO) Herica Helena Gomes

0100500-51.2008.5.03.0110 (AP)- Aluísio Nogueira de Almeida

0011084-72.2019.5.03.0147 (ROT) - Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira

0010981-17.2019.5.03.0163 (ROT)- Rafael Fontes Sucupira

0011607-12.2016.5.03.0108 (ROT)- Bianca Cristina Lopes Fonseca

0010913-38.2018.5.03.0087 (ROT)- Pamela Ribeiro de Oliveira Diniz

0010652-16.2017.5.03.0182 (ROT) -Viviane Oliveira

0010334-87.2016.5.03.0143 (AP)- Paulo Coimbra

0011395-57.2019.5.03.0149 (RORSum)-Gabriel Burjailli de Oliveira

0011395-57.2019.5.03.0149 (RORSum)- Bruno Miarelli Duarte

0011606-96.2017.5.03.0009 (ROT)-Lorena Mariano Pinto

0010632-76.2019.5.03.0110 (ROT)-Fernanda Rocha Souza

0001784-92.2014.5.03.0137 (AIAP) -Lucas de Almeida Moura

0011609-98.2019.5.03.0100 (ROT)- Roberto Cardoso Júnior

0010391-82.2019.5.03.0052 (ROT)- Paulo Coimbra

0010610-72.2015.5.03.0105 (AP) -Felipe Mohallem

0010788-07.2018.5.03.0011 (ROT)-Rafael Andrade Pena

0010948-72.2017.5.03.0009 (ROT) - Marcella Prado de Paula

0010948-72.2017.5.03.0009 (ROT) - Eduardo da Silva Santos

0010080-64.2018.5.03.0137 (ROT)- Guilherme Falce

0010981-26.2018.5.03.0042 (ROT)- Ana Paula Rezende Souza

0011339-38.2017.5.03.0167 (ROT)-Suzana Maria Paletta Guedes Moraes

0010959-36.2017.5.03.0160 (AP) -Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior

0010613-75.2019.5.03.0076 (ROT)- Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes  
Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes  
Secretária da 5a. Turma.

## Despacho

### Processo Nº ROT-0010632-87.2019.5.03.0171

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	NEUSA CONCEICAO RAMOS FLORENTINO
ADVOGADO	GILDETE DO CARMO FERREIRA(OAB: 137353/MG)
ADVOGADO	AMANDA CAROLINE FREITAS TEIXEIRA SANTOS(OAB: 140466/MG)
ADVOGADO	SUYENE MIRANDA FERREIRA(OAB: 170368/MG)
ADVOGADO	PHILIFE MATEUS SANTOS(OAB: 133350/MG)
RECORRENTE	ITAURB EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDER DOS REIS ELIAS(OAB: 189445/MG)
ADVOGADO	JEANE APARECIDA AUGUSTO(OAB: 96697/MG)
RECORRIDO	NEUSA CONCEICAO RAMOS FLORENTINO
ADVOGADO	GILDETE DO CARMO FERREIRA(OAB: 137353/MG)
ADVOGADO	AMANDA CAROLINE FREITAS TEIXEIRA SANTOS(OAB: 140466/MG)
ADVOGADO	SUYENE MIRANDA FERREIRA(OAB: 170368/MG)
ADVOGADO	PHILIFE MATEUS SANTOS(OAB: 133350/MG)
RECORRIDO	ITAURB EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDER DOS REIS ELIAS(OAB: 189445/MG)
ADVOGADO	JEANE APARECIDA AUGUSTO(OAB: 96697/MG)
PERITO	LEANDRO DIAS ARAUJO

### Intimado(s)/Citado(s):

- NEUSA CONCEICAO RAMOS FLORENTINO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos etc.

Determino o sobrestamento do feito, em conformidade com o Ofício Circular N. TRT/NUGEP 12/2019, que noticia o reconhecimento de repercussão geral pelo STF envolvendo matéria constante deste processo - "Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público" (Tema n. 1022), e tendo em vista a determinação do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, em 11/06/2019, acerca da suspensão do processamento "de todas as demandas pendentes que tratem da questão em tramitação no território nacional" (DJE de 13/06/2019).